



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 37/2021 – São Paulo, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 9142, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no período de 15/12 a 17/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/02/2021, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9137, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições na 5ª Vara, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 19/2/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/02/2021, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9138, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, da 1ª Vara de Catanduva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 19/2/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/02/2021, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9139, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, da 9ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 18/2/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALI MAZLOUM.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/02/2021, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9136, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 18/2/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/02/2021, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9135, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 11/2 e 12/2/21 e no período de 17/2 a 19/2/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/02/2021, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9140, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 21/1 a 19/2/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/02/2021, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9110, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato CJF3R nº 4656/18 para constar sem prejuízo de suas atribuições no período de 25/1 a 13/2/21 na designação do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para responder pela titularidade da 5ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 25/1 a 13/2/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/02/2021, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9141, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Item II do Ato CJF3R nº 8823/20 para constar "no período de 19 a 22/11 e de 4 a 11/12/20" na designação do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ para responder pela titularidade da 5ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/02/2021, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9134, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o item I do Ato CJF3R nº 9084/21, para constar "a partir de 5/11/20".

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/02/2021, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9143, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 18 e 19/2/21, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/02/2021, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9144, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 45643567,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5000620-94.2021.4.03.6102, da 9ª Vara, a partir de 23/2/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/02/2021, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2181, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, nos dias 9 e 23 de março de 2021, o período de férias agendado para 1 a 30 de março de 2021 (1º período 2021/2022), aprovado pela Portaria PRES nº 2103/2021, do Excelentíssimo Desembargador Federal OTÁVIO PEIXOTO JÚNIOR, e aprovar o gozo do respectivo saldo de 2 (dois) dias para 6 a 7 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/02/2021, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

...

DESPACHO

Processo SEI nº 0030776-58.2016.4.03.8000

Interessado(a): Valdirene Ribeiro de Souza Falcão

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a Excelentíssima Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, licença saúde de 18 a 19 de fevereiro de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/02/2021, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 2507, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Constitui comissões para os trabalhos de Correição Geral Ordinária a serem realizados nos períodos de 01 a 05 e 08 a 12 de março de 2021, conforme abaixo especificados.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização de correições gerais ordinárias, nos termos das Portarias CORE nºs 1979, de 12 de março de 2020, 2439, de 15 de dezembro de 2020, e 2504, de 23 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

1. Constituir, para atuar, remotamente, na 2ª etapa da Correição Geral Ordinária nas 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Registro, no período de **01 a 05 de março de 2021**, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	RF
Sérgio Dias dos Santos	Assessor	3293
Rosa Noriko Nishimoto Inada	Assessora	2653
Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875

2. Constituir, para atuar, remotamente, na 2ª etapa da Correição Geral Ordinária nas 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú e 1ª e 2ª Varas Federais de São Carlos, no período de **08 a 12 de março de 2021**, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	RF
Sérgio Dias dos Santos	Assessor	3293
Rosa Noriko Nishimoto Inada	Assessora	2653
Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Júlia Tose	Técnico Judiciário	2724
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/02/2021, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7418536/2021

Processo SEI n.º 0079105-28.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formadora e tutora do Curso "Execução Previdenciária", na modalidade a distância; **Contratada:** Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri (CPF nº 125.566.468-10); **Valor Total:** R\$3.204,00 (três mil duzentos e quatro reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 24/02/2021, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7418678/2021

Processo SEI n.º 0079077-60.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formador no Curso "Execução Previdenciária", na modalidade a distância; **Contratado:** Lucas Rodrigues dos Santos Moraes de Araújo Lobianco (CPF nº 326.362.358-33); **Valor Total:** R\$258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 24/02/2021, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7418761/2021

Processo SEI n.º 0079072-38.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formadora no Curso "Execução Previdenciária", na modalidade a distância; **Contratada:** Juliana Sousa de Jesus (CPF nº 215.903.808-35); **Valor Total:** R\$278,00 (duzentos e setenta e oito reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 24/02/2021, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7418851/2021

Processo SEI n.º 0079041-18.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formador no Curso "Execução Previdenciária", na modalidade a distância; **Contratado:** Rodrigo Zacharias (CPF nº 128.976.968-00); **Valor Total:** R\$286,00 (duzentos e oitenta e seis reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 24/02/2021, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7418936/2021

Processo SEI n.º 0079036-93.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formadora no Curso "Execução Previdenciária", na modalidade a distância; **Contratada:** Virginia Brandão Martins (CPF nº 142.347.448-16); **Valor Total:** R\$208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 24/02/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5037, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD n.º TRF3-2021-005,

RESOLVE,

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação para Registro de Preço para prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Ervin Sriubas, RF 3324;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Requisitante: Inês de Fátima Figueiredo Lopes, RF 3318.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/02/2021, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5038, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a Solicitação DICS 7392596;

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria DIRG 229 (1664170), de 19 de fevereiro de 2016, que designou os fiscais do contrato n.º 04.016.10.2015; Contratada: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., CNPJ n.º 60.924.040/0001-51; Objeto: prestação de serviços especializados de limpeza e conservação nos edifícios do TRF da 3.ª Região, incluindo postos de serviço, fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários à sua execução, para constar o que segue:

I - DISPENSAR a servidora CÉLIA ELIANE ZELINKA MACHADO, RF 1017, Técnico Judiciário, das atribuições de fiscal;

II - DESIGNAR os servidores ALEX YORIOKA, RF 1036, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, Supervisor (FC5), como fiscal, e ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES, RF 1909, Analista Judiciário, Assistente II (FC3B), como fiscal substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/02/2021, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 5039, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a Solicitação DICS 7392662;

R E S O L V E,

ALTERAR a Portaria DIRG 3588 (4953045), de 22 de julho de 2019, que designou os fiscais do contrato n.º 04.011.10.2019; Contratada: ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI, CNPJ n.º 20.522.050/0001-46; Objeto: prestação de serviços de copeiragem, com fornecimento de materiais de limpeza de uso nas copas, para constar o que segue:

I - DISPENSAR a servidora CÉLIA ELIANE ZELINKA MACHADO, RF 1017, Técnico Judiciário, das atribuições de fiscal;

II - DESIGNAR os servidores ALEX YORIOKA, RF 1036, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, Supervisor (FC5), como fiscal, e ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES, RF 1909, Analista Judiciário, Assistente II (FC3B), como fiscal substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/02/2021, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 5040, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a Solicitação DICS 7392793;

R E S O L V E,

ALTERAR a Portaria DIRG 4593 (6024843), de 24 de agosto de 2020, que designou os fiscais do contrato n.º 04.023.10.2019; Contratada: 2A - SISTEMA AMBIENTAL LTDA., CNPJ n.º 11.832.260/0001-40; Objeto: prestação de serviços para coleta de lixo não reciclável, para constar o que segue:

I - DISPENSAR os servidores CÉLIA ELIANE ZELINKA MACHADO, RF 1017, Técnico Judiciário, e MAURÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS, RF 856, Técnico Judiciário, das atribuições de fiscal e fiscal substituto, respectivamente;

II - DESIGNAR os servidores ALEX YORIOKA, RF 1036, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, Supervisor (FC5), como fiscal, e ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES, RF 1909, Analista Judiciário, Assistente II (FC3B), como fiscal substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/02/2021, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 7418379/2021

Processo SEI n.º 0079154-69.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formador, tutor e coordenador do Curso "Execução Previdenciária", na modalidade a distância; **Contratado:** Ricardo de Castro Nascimento (CPF n.º 085.300.398-07); **Valor Total:** R\$11.274,00 (onze mil duzentos e setenta e quatro reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 25/02/2021, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 7399863/2021

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição n.º 215, de 23/11/2020. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos>.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Gavazza Bastos, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 25/02/2021, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 7367740/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0240341-86.2021.4.03.8000

Documento nº 7367740

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora **MARISA COSTAMIRANDA**, R.F. nº 2424.

Tendo em vista a informação 7367585 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência à servidora para que:

I - providencie nova certidão a ser emitida pelo INSS, com a devida correção;

II - caso haja interesse, protocolizar a certidão a ser emitida pelo Banco do Brasil S/A, com relação ao tempo de efetivo exercício no serviço público, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 24/02/2021, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5034, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0000472-03.2021.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **LUIZ GUILHERME COUTO PEREIRA**, RF 3350, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores, da Secretaria Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 24/02/2021, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5035, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0249288-32.2021.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 10 de março de 2021, a servidora **CIBELE CRISTINA BORDIN FERREIRA**, R.F. nº 2786, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Marisa Santos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de março de 2021, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Marisa Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 24/02/2021, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5036, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0249288-32.2021.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 10 de março de 2021, a servidora **JANE EIRE DE SOUSA MALFINATI**, R.F. nº 2763, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Marisa Santos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de março de 2021, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Marisa Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 24/02/2021, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7417103/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 7417100, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANNALUCIA MALERBI DE CASTRO, no período de 22/02/2021 a 26/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7417878/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024741-53.2014.4.03.8000

Documento nº 7417878

Conforme documento 7417873, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SAULCHAGAS SCHEAD DOS SANTOS, no período de 23/02/2021 a 01/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7366139/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016670-28.2015.4.03.8000

Documento nº 7366139

Conforme documento 7366132, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA HELENA RANZEIRO DE BRAGANCA DOS SANTOS, no período de 20/02/2021 a 05/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7366561/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030986-46.2015.4.03.8000

Documento nº 7366561

Conforme documento 7366557, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO TAMIO SATO, no período de 22/02/2021 a 08/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7367581/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021322-25.2014.4.03.8000

Documento nº 7367581

Conforme documento 7367578, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROGERIO DE MELO, no período de 01/02/2021 a 28/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7367605/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001624-96.2015.4.03.8000

Documento nº 7367605

Conforme documento 7367595, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor REINALDO TORTORELLI PEREIRA, no período de 01/02/2021 a 28/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7395224/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030214-83.2015.4.03.8000

Documento nº 7395224

Conforme documento 7395203, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS VINICIUS MENDES GONCALVES, no dia 23/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7398401/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022732-84.2015.4.03.8000

Documento nº 7398401

Conforme documento 7398398, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO ROBERTO MARQUES, nos dias 23/02/2021 e 24/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7399460/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023339-34.2014.4.03.8000

Documento nº 7399460

Conforme documentos 7366479 e 7399449, defiro pedidos de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JACQUES CABRAL DANOBRAGA, nos dias 19/02/2021, 22/02/2021 e 23/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7417916/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018057-78.2015.4.03.8000

Conforme documento 7417913, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WALDIRO PACANARO FILHO, no período de 23/02/2021 a 26/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7417946/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021100-57.2014.4.03.8000

Documento nº 7417946

Conforme documento 7417943, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MARIA CHICARELLI BARBOSA, no período de 22/02/2021 a 07/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7418849/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028143-11.2015.4.03.8000

Documento nº 7418849

Conforme documento 7418845, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO BERNARDINELLI, no período de 22/02/2021 a 05/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7419709/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012482-89.2015.4.03.8000

Documento nº 7419709

Conforme documento 7419706, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WANDERLEY DE JESUS TEIXEIRA, no dia 24/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7366166/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031370-72.2016.4.03.8000

Documento nº 7366166

Conforme documento 7366162, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SOLANGE APARECIDA FIORILLO NINZOLLI SERIO, no período de 19/02/2021 a 20/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7417091/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019745-36.2019.4.03.8000

Documento nº 7417091

Conforme documento 7417090, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor GILSON DE OLIVEIRA PEREIRA, no dia 22/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7419695/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005869-53.2015.4.03.8000

Documento nº 7419695

Conforme documento 7419684, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA RACHEL MARTINS RAMOS, no período de 23/02/2021 a 10/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

ATO Nº 18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução n.º 16/2006 – CNJ, considerando a eleição realizada na 298.ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, modalidade virtual, nesta data;

RESOLVE:

DESIGNAR, em razão de eleição, o Desembargador Federal **VALDECI DOS SANTOS**, para compor o Órgão Especial, com mandato de 2 (dois) anos, em vaga decorrente do término do 2º mandato do Desembargador Federal **ANDRÉ NEKATSCHALOW**, a partir de 27.02.2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/02/2021, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre promoção dos Juizes Federais Substitutos da Justiça Federal da 3.ª Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o decidido pelo Órgão Especial desta Corte, nos autos do PA SEI n.º 0040956-94.2020.4.03.8000, na 419ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1.º Promover os Senhores Juizes Federais Substitutos, de acordo como quadro abaixo:

Magistrado	Lotação atual	Promoção	Critério
BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ	3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP	1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Naviraí/MS	MERECIMENTO
ETIENE COELHO MARTINS	4ª Vara Federal de Guarulhos/SP	1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS	ANTIGUIDADE
FELIPE BITTENCOURT POTRICH	1ª Vara-Gabinete do JEF de Campo Grande/MS	1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS	MERECIMENTO

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 7398623/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0028163-57.2019.4.03.8001

EMPRESA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 009/2021 - NUCT/SUFT (doc. 7398607).

2. Em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo requerido pela empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** para interpor recurso administrativo, por mais 5 (cinco) dias úteis.

3. Cientifique-se a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/02/2021, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 7421078/2021

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Processo nº 0026421-60.2020.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO torna público que pretende adquirir imóvel no município de REGISTRO/SP. O imóvel deverá atender as especificações constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2021, cujo arquivo está disponível na internet, no endereço www.jf3p.jus.br. Informações através do e-mail ADMSP-SADM@trf3.jus.br.

As Propostas deverão ser remetidas à Sede Administrativa da Justiça Federal, aos cuidados da Diretoria Administrativa, devendo ser entregues para o email ADMSP-SADM@trf3.jus.br até o dia 30/03/2021.

São Paulo, 25 de fevereiro 2021.

Jane Albuquerque do Nascimento

Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Jane Albuquerque do Nascimento, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 25/02/2021, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA NUCI Nº 8, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria – DFOR nº 19, de 4 de maio de 2018, e

CONSIDERANDO a Portaria - DFOR nº 48, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Devido a necessidade de edição e atualização dos dados do(s) serviço(s): Página do NUCI na intranet de competência do NUCI - Núcleo de Auditoria Interna da ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, nomear como gestor(es) de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet os servidores abaixo relacionados:

RITA DE CÁSSIA SAPIA ALVES DA CRUZ - RF 4836 - CPF 128.500.788-32 - LOGIN: RDACRUZ
AKI ANDO KOJIMA - RF 7551 - CPF 799.606.774-00 - LOGIN: AKOJIMA
RENATA DE SOUZA PLENS - RF 7763 - CPF 358.848.588-09 - LOGIN: RSPLENS
RENATA NINOMIYA JORGE - RF 5903 - CPF 314.744.948-38 - LOGIN: RJORGE
RENATA OHL SIERVO SAFI - RF 5846 - CPF 245.422.768-13 - LOGIN: RSAFI

Art.2º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAV) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jane Albuquerque do Nascimento, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 24/02/2021, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7367104/2021 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0001818-20.2020.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidor: J.A.L. – RF nº 8512.

Decisão SUSI 7366761 (tópico final):

“(…)

Sendo assim, diante de todo o exposto, acolho as conclusões da Comissão e, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/90: “*O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*”, determino o **ARQUIVAMENTO** deste Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020-DF, com supedâneo no artigo 167, § 4º, da Lei 8.112/90.

Assim sendo, comunique-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para ciência.

Dê-se ciência ao servidor “*in omissis*”.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.C.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Joyce Neres de Oliveira Guedes da Silva – OAB/SP 317.533

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 24/02/2021, às 22:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1236, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001510-81.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 6975683), de 11 de fevereiro de 2021, da MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Tupã;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7399193);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7399193);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6975645);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES, RF 6572, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara Federal de Tupã, a partir de 01/03/2021;

II - DESIGNAR a servidora CIBELE PIRES DE CAMPOS ARRUDA FALCÃO, RF 4625, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara Federal de Tupã, a partir de 01/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/02/2021, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 7241183/2021

Conforme documento SEI nº 6599398, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALVARO LOPES JUNIOR - RF 2737, para o período de 27/01/2021 a 07/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/02/2021, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 7210026/2021

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (7209549), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (7210008), de fero o pagamento do Abono de Permanência ao servidor MILTON CORDONI, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 01/11/2020, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 01/11/2020 a 31/12/2020, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01/01/2021, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAFA, SUTV e NUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/02/2021, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 1245, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002501-23.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 23 (6961455), de 10 de fevereiro de 2021, da MM. Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício, e do Juiz Federal da 1ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (6994949), de 12 de fevereiro de 2021, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, e Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, em exercício, da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (7398876), de 23 de fevereiro de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação do servidor PAULO SÉRGIO LOURENÇO DE GODOY, RF 5575, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal Previdenciária para o Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário;

II - ALTERAR a lotação do servidor LUCIVALDO SANTOS DA SILVA, RF 841, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário para a 1ª Vara Federal Previdenciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/02/2021, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01VNº 40, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR MÁRCIO CRISTIANO EBERT, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que os plantões judiciais nos períodos entre 26 de fevereiro de 2021 a 05 de março de 2021 e de 30 de abril de 2021 a 07 de maio de 2021 estarão a cargo desta 1ª Vara Federal de Araraquara/SP, conforme escala estabelecida nos termos das Portarias n.º 1505836/2015 e 1534734, ambas da 13ª Subseção Judiciária de Franca - SP;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados para responderem pelo plantão judicial, conforme tabela abaixo:

DIAS	SERVIDOR PLANTÃO
26/02 (a partir das 19 horas)	1) Fabricio Gaspareto – Técnico Judiciário (cel. 16 99633-0893) 2) José Francisco – Analista Judiciário (cel. 16 98876-9999)
27/02	1) Fabricio Gaspareto – Técnico Judiciário (cel. 16 99633-0893) 2) José Francisco – Analista Judiciário (cel. 16 98876-9999)
28/02	1) Márcia Barbieri Boldrin – Analista Judiciário (cel. 16 9.9991-7920) 2) José Alexandre Paschoal – Diretor de Secretaria (cel. 11 985089765)
01/03	1) José Alexandre Paschoal – Diretor de Secretaria (cel. 11 985089765) 2) Sérgio Augusto Médici – Analista Judiciário (cel. 16 997134044)
02/03	1) José Alexandre Paschoal – Diretor de Secretaria (cel. 11 985089765) 2) Francisco Luciano Pereira Silva – Técnico Judiciário (cel. 16 9.8188-332)
03/03	1) José Alexandre Paschoal – Diretor de Secretaria (cel. 11 985089765) 2) Sergio Augusto Médici – Analista Judiciário (cel. 16 997134044)
04/03	1) José Alexandre Paschoal – Diretor de Secretaria (cel. 11 985089765) 2) Francisco Luciano Pereira Silva – Técnico Judiciário (cel. 16. 9.8188-3332)
05/03 (até as 11 horas)	1) José Alexandre Paschoal – Diretor de Secretaria (cel. 11 985089765) 2) Márcia Barbieri Boldrin – Analista Judiciário (cel. 16 9.9991-7920)
30/04 (a partir das 19 horas)	1) Izana Carina Cardoso Ferrari (cel 16 98167-9559) 2) Taythi Gabriela Della Tonia Trautwein Leoni (cel 16 99167-8445)
01/05	1) Izana Carina Cardoso Ferrari (cel 16 98167-9559) 2) Fabricio Gaspareto – Técnico Judiciário (cel. 16 99633-0893)
02/05	1) Izana Carina Cardoso Ferrari (cel 16 98167-9559) 2) Taythi Gabriela Della Tonia Trautwein Leoni (cel 16-99167-8445)

03/05	1) José Alexandre Paschoal – Diretor de Secretaria (cel. 11 985089765) 2) Francisco Luciano Pereira Silva - Técnico Judiciário - (cel. 16 98188-3332)
04/05	1) José Alexandre Paschoal – Diretor de Secretaria (cel. 11 985089765) 2) Francisco Luciano Pereira Silva - Técnico Judiciário - (cel. 16 98188-3332)
05/05	1) José Alexandre Paschoal – Diretor de Secretaria (cel. 11 985089765) 2) Francisco Luciano Pereira Silva - Técnico Judiciário - (cel. 16 98188-3332)
06/05	1) José Alexandre Paschoal – Diretor de Secretaria (cel. 11 985089765) 2) Francisco Luciano Pereira Silva - Técnico Judiciário - (cel. 16 98188-3332)
07/05 (até as 11 horas)	1) José Alexandre Paschoal – Diretor de Secretaria (cel. 11 985089765) 2) Francisco Luciano Pereira Silva - Técnico Judiciário (cel. 16 98188-3332)
E- MAIL DA SECRETARIA: araraq-vara01-sec@trf3.jus.br TELEFONE DA SECRETARIA: (016) 3114-7811/7801 CELULAR DO PLANTÃO: (016) 98135-1952	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 25/02/2021, às 12:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287494049021919093

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 36, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELEECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **MARÇO de 2021**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	17	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
02	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)	18	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
03	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	19	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)
04	Antônio da Silva Ortega (dia útil)	20	Evandro Langona Tagliatela (sábado)

05	Antônio da Silva Ortega (dia útil)	21	Ricardo José Marins Peixoto (domingo)
06	Antônio da Silva Ortega (sábado)	22	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
07	Antônio da Silva Ortega (domingo)	23	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)
08	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	24	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
09	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	25	João Francisco Amarante (dia útil)
10	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)	26	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
11	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)	27	Daniela Marques de Carvalho (sábado)
12	João Francisco Amarante (dia útil)	28	Daniela Marques de Carvalho (domingo)
13	Jorge Luís Bica Neto (sábado)	29	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)
14	Jorge Luís Bica Neto (domingo)	30	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
15	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)	31	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (feriado)
16	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 24/02/2021, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria BOTU-JEF-01VG Nº 25, DE 22 DE fevereiro DE 2021.

O Juiz Federal Ronald Guido Junior, Presidente do Juizado Especial Federal Cível em Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o servidor MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO, RF 8631, requereu alteração de período de férias (26/04/2021 a 30/04/2021 e 07/07/2021 a 16/07/2021);

RESOLVE:

1) **ALTERAR**, a pedido, o 3º período de férias (exercício 2020), bem como o 1º período do exercício 2021, do servidor MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO, RF 8631, para serem gozados da seguinte forma:

3º período (exercício 2020): de 20/04/2021 a 30/04/2021 (11 dias) **para 06/07/2021 a 16/07/2021 (11 dias)**;

1º período (exercício 2021): de 07/07/2021 a 16/07/2021 (10 dias) **para 13/10/2021 a 22/10/2021 (10 dias)**;

2) **DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO**, via mensagem eletrônica, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 22/02/2021, às 21:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 105, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor DELTER MURBAK GUISE, RF: 858, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), esteve em férias no período de 25/01/2021 a 05/02/2021.

Art. 1º DESIGNAR o servidor HUMBERTO JOSÉ MENEZHIN, RF: 1812, para substituí-lo nos períodos acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 24/02/2021, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 106, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, o período de férias de 21/02/2021 a 22/02/2021, da 1ª parcela de férias, anteriormente marcada de 17/02/2021 a 26/02/2021 (10 dias), referente ao servidor LUIS CARLOS STEFFEN FEITOSA, RF: 924, ficando a fruição de 02 (dois) dias remanescentes para o período de 27/02/2021 a 28/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 24/02/2021, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 68, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, **com a retomada gradual das atividades presenciais de 27.07.2020 à 31.03.2021, podendo ser prorrogado pelo TREF3, nos termos da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 14, DE 22 DE JANEIRO DE 2021**, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
01/03/2021 a 05/03/2021	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
26/02/2021 a 04/03/2021	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
---------	----------

26/02/2021 a 04/03/2021	Ingrid Mograo Oliveira
-------------------------	------------------------

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
26/02/2021 a 04/03/2021	Sabrina de Oliveira e Dias

INFORMAR, em atendimento à PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 14, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, que a retomada gradual das atividades presenciais ocorrerá de 27.07.2020 à 31.03.2021, podendo ser prorrogado pelo TRF3, da seguinte forma:

- **PLANTÃO ORDINÁRIO** (fora dos horários e dias de expediente regular): matérias e hipóteses da Resolução 71/2009 do CNJ - atendimento pelo celular institucional do plantão, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);
- **PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO** (durante o horário de expediente): matérias, condições e hipóteses de atendimento, Resolução 322/2020 CNJ - atendimento pelo e-mail institucional, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 24/02/2021, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
CENTRAL DE MANDADOS DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-SUMANº 18, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 18ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e nos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE de n.º 125/2010;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Analistas Executantes de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 18ª Subseção Judiciária no mês de MARÇO DE 2021 :

De 01/03/2021 a 02/03/2021; 10/03/2021; 19/03/2021; De 27/03/2021 a 31/03/2021.	João Batista Ribeiro da Silva – RF 6182
04/03/2021; De 12/03/2021 a 17/03/2021; 25/03/2021.	Flávia Vilela Ferreira – RF 6892
03/03/2021; 11/03/2021; De 20/03/2021 a 24/03/2021;	Luiz Augusto Pinto Prado – RF 4382
De 05/03/2021 a 09/03/2021; 18/03/2021; 26/03/2021.	Armando Marques Gava – RF 8531

Art. 2º - DETERMINAR que os servidores acima nominados permaneçam de prontidão para atendimento durante o horário de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Marques, Juiz Federal Coordenador da Central de Mandados**, em 24/02/2021, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAT-SUMANº 17, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O MMº. JUÍZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 18ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

1) ALTERAR as férias da servidora **FLÁVIA VILELA FERREIRA**, Analista Judiciária, Executante de Mandados, RF 6892, da seguinte forma:

De 21/07/2021 a 30/07/2021 (10 dias) para 17/05/2021 a 26/05/2021 (10 dias);

De 25/08/2021 a 03/09/2021 (10 dias) para 21/07/2021 a 30/07/2021 (10 dias);

De 10/01/2022 a 19/01/2022 (10 dias) para 22/09/2021 a 01/10/2021 (10 dias).

2) ALTERAR as férias do servidor **ARMANDO MARQUES GAVA**, Analista Judiciária, Executante de Mandados, RF 8531, da seguinte forma:

De 08/03/2021 a 17/03/2021 (10 dias) para 24/05/2021 a 02/06/2021 (10 dias);

De 16/08/2021 a 25/08/2021 (10 dias) para 26/07/2021 a 04/08/2021 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Marques, Juiz Federal Coordenador da Central de Mandados**, em 24/02/2021, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAT-SUMANº 16, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O MMº. JUÍZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 18ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a presença de informação equivocada na Portaria n. 13/2020

RESOLVE:

1) RETIFICAR as informações contidas na portaria número 13/2020, no que tange às férias da servidora **FLÁVIA VILELA FERREIRA**, Analista Judiciária, Executante de Mandados, RF 6892, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ De 09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias) para 07/01/2020 a 16/01/2020 (10 dias), **LEIA-SE** : De 09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias) para 07/01/2021 a 16/01/2021 (10 dias);

ONDE SE LÊ De 07/01/2020 a 16/01/2020 (10 dias) para 18/01/2020 a 27/01/2020 (10 dias); **LEIA-SE**: De 07/01/2021 a 16/01/2021 (10 dias) para 18/01/2021 a 27/01/2021 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Marques, Juiz Federal Coordenador da Central de Mandados**, em 24/02/2021, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMANº 67, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de MARÇO de 2021, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
28	01	02	03	04	05	06
	WILLIAM MIRANDA ANDRADE – RF 8613	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA – RF 8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA – RF 8345	SILVINO LOPES DA SILVA – RF3161	SILVINO LOPES DA SILVA – RF3161	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708
	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682	IGOR RABELO – RF 8582	IGOR RABELO – RF 8582	
07	08	09	10	11	12	13
ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880
	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS – RF 7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS – RF 7687	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	ROGERIO NUNES DA SILVA – RF 8327	
14	15	16	17	18	19	20
RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER – RF 8347	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER – RF 8347	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682
	ROGERIO NUNES DA SILVA – RF 8327	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI – RF 8505	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI – RF 8505	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS – RF 7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS – RF 7687	
21	22	23	24	25	26	27
JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE – RF 8346	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE – RF 8346	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER – RF 8347
	WILLIAM MIRANDA ANDRADE – RF 8613	WILLIAM MIRANDA ANDRADE – RF 8613	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA – RF 8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA – RF 8345	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682	
28	29	30	31	01	02	03
ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER – RF 8347	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880	SILVINO LOPES DA SILVA – RF3161	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682			
	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682	IGOR RABELO – RF 8582				
04	05	Anotações: 31: Feriado Legal				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Mützel, Juiz Federal**, em 24/02/2021, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR Nº 96, DE 24 DE fevereiro DE 2021.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	Juizado Especial Federal
E-MAIL	JUNDIA-SEJF-JEF@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 26/02/2021 às 19h00 de 05/03/2021	MAGISTRADO(A): Dr. José Tarcísio Januário SERVIDOR(A): Taís Morais Gennari Rubio

Art. 2º - ESTABELECER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
março	Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

Art. 4º - INFORMAR que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção "Plantão" e que **deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 5º - ESCLARECER que na eventual impossibilidade de contato com o servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 4º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 24/02/2021, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01VNº 27, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Doutora ELIANE MITSUKO SATO, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **FILIFE PIRES JACINTO, RF 6552**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de **Supervisor da Seção da Processamento de Execuções Fiscais (FC-5)**, esteve em gozo de férias no período **11.01.2021 a 20.01.2021**;

CONSIDERANDO que o servidor **LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO, RF 7181**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)**, esteve em gozo de férias no período de **07.01.2021 a 15.01.2021 e de 11.02.2021 a 12.02.2021**;

RESOLVE:

I) **DESIGNAR** o servidor **MARIO LUIZ TINE DE SOUZA MELLO, RF 6577**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor FILIFE PIRES JACINTO, no referido período.

II) **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS CRUZ, RF 5440**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 24/02/2021, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MAUA-01VNº 25, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Doutora ELIANE MITSUKO SATO, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ELIAS CAVALCANTE, RF 525**, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, esteve em gozo de férias no período de **17.02.2021 a 21.02.2021**.

RESOLVE:

I) **DESIGNAR** o servidor **BRUNO MOSCHINI, RF 8175**, Analista Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 24/02/2021, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MAUA-01VNº 26, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Doutora ELIANE MITSUKO SATO, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I) **INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia **22.02.2021**, as férias do servidor **JOSÉ ELIAS CAVALCANTE, RF 525**, referente ao período de 17/02/2021 a 28/02/2021, do **exercício de 2020**, devendo o saldo remanescente ser usufruído no período de **12.04.2020 a 20.04.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 24/02/2021, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 41, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 79, de 17 de dezembro de 2020, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP;

RESOLVE

I - ESTABELECER a escala de servidor do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

PERÍODO	SERVIDOR
27 e 28/02/2021	CALISTO ABDO JÚNIOR

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 24/02/2021, às 15:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492966471013949

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 44, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração de período de férias de servidor, na forma que especifica.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM.ª Juíza Federal Diretora, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - exercício 2021, prevista na Portaria OSA-NUAR Nº 30, de 28 de agosto de 2020 (6038153);

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a pedido, o primeiro período de férias da servidora **ROSILENE CUNHA CARDOSO, RF 3660**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, conforme segue:

De:

1º Período: 22.04.2021 a 06.05.2021 (15 dias)

Para:

1º Período: 05.04.2021 a 19.04.2021 (15 dias)

Art. 2º - ALTERAR, a pedido, os primeiro, segundo e terceiro períodos de férias do servidor **RODOLFO GRUNDMANN MENDES, RF 8481**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, conforme segue:

De:

1º Período: 07.06.2021 a 11.06.2021 (5 dias)

2º Período: 08.09.2021 a 17.09.2021 (10 dias)

3º Período: 13.10.2021 a 27.10.2021 (15 dias)

Para:

1º Período: 07.06.2021 a 15.06.2021 (9 dias)

2º Período: 12.07.2021 a 16.07.2021 (5 dias)

3º Período: 13.10.2021 a 28.10.2021 (16 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco, em exercício**, em 24/02/2021, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-NUAR Nº 45, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação para substituição de Função Comissionada.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM.^a Juíza Federal Diretora, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - Exercício 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, em substituição, o servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO (RF 6937)**, Analista Judiciário - Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no período de **17.02.2021 a 18.02.2021**, em virtude de afastamento do titular, o servidor **TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, por motivo de gozo de férias regulamentares, no referido período.

Art. 2º DESIGNAR, em substituição, os servidores **RODOLFO GRUNDMANN MENDES, RF 8481**, Técnico Judiciário - Área Administrativa e **ROSILENE CUNHA CARDOSO, RF 3660**, Técnica Judiciária - Área Administrativa para exercerem, respectivamente, a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), nos dias **17.02.2021 e 18.02.2021**, em virtude de afastamento do titular, o servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066)**, Analista Judiciário - Contadoria, por motivo de fruição de férias regulamentares, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco, em exercício**, em 24/02/2021, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 48, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, o período das férias da servidora MARIA HELENA DE MELO COSTA, RF 1169, Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal de Piracicaba, anteriormente marcadas para os seguintes períodos:
de 17/02/2021 a 20/02/2021 (4) **para o período de 05/04/2021 a 08/04/2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 24/02/2021, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-NUAR Nº 1, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria – DFORSP nº 19, de 4 de maio de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 48, de 27 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Devido a necessidade de edição e atualização dos dados do serviço de informações gerais do Fórum Federal de Presidente Prudente, de competência do Núcleo de Apoio Regional da 12ª Subseção Judiciária, nomeio como gestor de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet os servidores abaixo relacionados:

Titular:

SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, RF 7276, CPF: 230.449.738-13, Login: SIMOLIVE

Suplentes:

FÁBIO MITSUAKI KAMOGAWA, RF 4684, CPF: 016.419.619-61, Login: FMKAMOGA

JOSÉ ALESSANDRO RIBEIRO, RF 2858, CPF: 137.051.268-65, Login: JALRIBEI

Art. 2º Excluir do acesso ao sistema de edição o seguinte servidor:

FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA, RF 6765, CPF 217.848.358-54 - login FEFRANCA

Art. 3º Após a publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAU) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jane Albuquerque do Nascimento, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 24/02/2021, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-09VNº 23, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DOUTOR OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 9ª PREVIDENCIARIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** parcialmente a Portaria nº 22/2020 para tomar sem efeito o item V;

II - **DESIGNAR** o servidor **LUIZ HENRIQUE CANDIDO**, RF 4523, para substituir o servidor **RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA**, RF 4798, na função de Diretor de Secretaria - CJ-3, no período de 5 a 16/10/2020;

III - **DESIGNAR** o servidor **MARCELO SALVIO MARTIUS PADULA**, RF 2364, para responder na vacância do cargo de Supervisor do Setor de Ordinárias - FC-5, no período de 01 a 20 de janeiro de 2021;

IV - **DESIGNAR** a servidora **UMBELINA MARIA FERREIRA**, RF 1422, para responder na vacância do cargo de Supervisor do Setor de Ordinárias - FC-5, no período de 21 a 31 de janeiro de 2021;

V - **DESIGNAR** a servidora **LILLIAN C. B. PACHECO COSTA**, RF 7587, para substituir a servidora **MICHELLE ASATO JUNQUEIRA**, RF 5582, na função de Supervisora - FC-5, no período de 07 a 22 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal**, em 24/02/2021, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-02VNº 40, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o plantão judiciário compreendido no período de 05/03 a 12/03/2021 do corrente ano estará a cargo desta Segunda Vara Federal;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 14/2021;

RESOLVE designar os funcionários abaixo relacionados para prestarem serviço de forma remota e, caso necessário, presencialmente:

DIA 06 Jorge Masaharu Hata, RF 1550

Luciana Mattioli Chedraoui, RF 2941

DIA 07 Jorge Masaharu Hata, RF 1550

Luís Humberto Feldner Marques, RF 2939

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 24/02/2021, às 16:00, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1299886662010090647

PORTARIA RIBP-02VNº 39, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 19 de 26/08/2020, referente a "Escala Anual de Férias", dos servidores lotados nesta Segunda Vara de Ribeirão Preto, resolve:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o segundo e terceiro períodos das férias regulamentares, correspondente ao exercício do ano 2021, da servidora **LUCIANA MATTIOLI CHEDRAOUI**, Técnico Judiciário, RF 2941, conforme abaixo:

de: 10/05 a 12/05/2021 e de 05/07 a 29/07/2021

para de: 18/03 a 30/03/2021 e de 05/07 a 19/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 24/02/2021, às 15:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1299886662010090647

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBP-JEF-SEJFNº 59, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação, no dia 05/03/2021, de 07 horas de plantão judiciário realizado pela servidora DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079, diretora de secretaria - CJ03 e

INDICAR em substituição à servidora DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079, diretora de secretaria - CJ03, no dia 05/03/2021, o servidor RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal, em 24/02/2021, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-JEF-SEJF Nº 24, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DOUTOR LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL, ALTERA a Portaria nº 23 (7241958) de 19/02/2021, para que:

- ONDE SE LÊ: "...por absoluta necessidade de serviço em razão da adequação da escala de trabalho presencial obrigatória, de acordo com a Portaria Conjunta PRES/CORE 10/2020, resolve INTERROMPER as férias da servidora ANA LÚCIA BELLANDA, RF 5827, analista judiciário, a partir de 19/02/2020, ficando os dias restantes para gozo no período de 26/05/2021 a 02/06/2021.;"

- LEIA-SE: "...por absoluta necessidade de serviço em razão da adequação da escala de trabalho presencial obrigatória, de acordo com a Portaria Conjunta PRES/CORE 10/2020, resolve INTERROMPER as férias da servidora ANA LÚCIA BELLANDA, RF 5827, analista judiciário, a partir de 19/02/2021, ficando os dias restantes para gozo no período de 26/05/2021 a 02/06/2021."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal, em 24/02/2021, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SCAR-JEF-SEJF Nº 25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DOUTOR LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por absoluta necessidade de serviço em razão da adequação da escala de trabalho presencial obrigatória, de acordo com a Portaria Conjunta PRES/CORE 10/2020, resolve:

A) ALTERAR as férias da servidora MILENA COCOZZA DE OLIVEIRA AALMAY, RF 7011, técnico judiciário, marcadas de 22/10/2021 até 31/10/2021 e de 01/03/2022 até 20/03/2022, no intuito de que sejam gozadas nos períodos de 25/02/2021 até 11/03/2021, de 12/04/2021 até 16/04/2021 e de 21/06/2021 até 30/06/2021.

B) ALTERAR as férias do servidor MÁRCIO LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS, RF 7487, técnico judiciário, marcadas de 01/03/2021 até 19/03/2021 e de 12/07/2021 até 22/07/2021, no intuito de que sejam gozadas nos períodos de 05/04/2021 até 16/04/2021 e de 21/06/2021 até 08/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal, em 24/02/2021, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 005/ 2021

DRA. MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa de Gestão Documental instituído nesta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

ABRIR os trabalhos do 18º Edital de Eliminação de Autos Findos no âmbito da Subseção Judiciária de Santo André, a partir de 23 de fevereiro de 2021, referente às pastas 268 a 294.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santo André, 23 de fevereiro de 2021

DRA. MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA
Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal, em 23/02/2021, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 15, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início	Término		
09hs de 04/03/2021	09hs de 11/03/2021	Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	5ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal, em 18/02/2021, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCEP-SUMANº 48, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL CORREGEDOR PERMANENTE DA CENTRAL DE MANDADOS DA 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Dr. CARLOS ALBERTO LOVERRA no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria 25 (6024577) SEI 0056089-81.2017.4.03.8001, de 24 de agosto de 2020, para alterar a 3ª parcela das férias do servidor RODRIGO GOMES DE MATTOS SOUTO, RF 8616, anteriormente marcadas de 27/09/2021 a 03/10/2021 (07 dias) para 24/08/2021 a 30/08/2021 (07 dias), antecipação da remuneração natalina (S); antecipação da remuneração mensal (N).

RETIFICAR, em parte, a Portaria 47 (7367794) de 22 de fevereiro de 2021, para alterar a 3ª parcela das férias do servidor LUIZ HENRIQUE DE SANTES RF 4786, onde se lê 18/10/2021 a 27/10/2021 para 03/11/2021 a 12/11/2021, leia-se de 03/11/2021 a 12/11/2021 para 18/10/2021 a 27/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal, em 24/02/2021, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-02VNº 42, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DOUTORA MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DO(A) 2ª SICAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO,

CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DE CORREIÇÃO GERAL NO PERÍODO DE 12/07/2021 A 16/07/2021

RESOLVE

ALTERAR o período de férias do servidor **Marlos Aparecido Menezes Dos Santos – RF 1576, Técnico Judiciário**, que exerce a função comissionada de Supervisor de Mandado de Segurança e Ações Cautelares (FC-5), anteriormente marcadas para 12/07/2021 a 30/07/2021 (dezenove dias) para os novos períodos de 08/09/2021 a 17/09/2021 (dez dias) e 09/12/2021 a 17/12/2021 (nove dias), ficando assim REVOGADO o deferimento da compensação do servidor Marlos Aparecido Menezes dos Santos, item c da portaria 41/2021, por coincidir com alteração dos novos períodos de férias;

ALTERAR o período de férias da servidora da servidora **Ellen Silva Gamarano – RF 5563, Analista Judiciário**, anteriormente marcadas para 28/06/2021 a 08/07/2021 (onze dias) para o novo período de 03/08/2021 a 13/08/2021 (onze dias),

CONSIDERANDO que a servidora **Ieda Kataoka – RF 8236, Analista Judiciária**, que exerce a Função Comissionada de Supervisora de Ações Ordinárias (FC – 05) estará em gozo de férias ordinárias, no período de 17/02/2021 a 26/02/2021 (dez dias)

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **Cleopatra Magdalena Draganov - RF 3189** para substituir a servidora Ieda Kataoka – RF 8236, no período de 17/02/2021 a 26/02/2021 (dez dias), **PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 19/02/2021, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 37, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **MARÇO** de 2021 dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

01 - Genivaldo Sanches - RF 8018
02 - Genivaldo Sanches - RF 8018
03 - Genivaldo Sanches - RF 8018
04 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
05 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
06 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
07 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
08 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
09 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
10 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
11 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
12 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
13 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
14 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
15 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
16 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
17 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
18 - Genivaldo Sanches - RF 8018
19 - Genivaldo Sanches - RF 8018
20 - Genivaldo Sanches - RF 8018
21 - Genivaldo Sanches - RF 8018
22 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
23 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
24 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
25 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
26 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
27 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
28 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
29 - Genivaldo Sanches - RF 8018
30 - Genivaldo Sanches - RF 8018
31 - Genivaldo Sanches - RF 8018

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**, em 24/02/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 119, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do inciso IV, do Ato CJP 3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, e o alcance do trabalho não presencial em diversas modalidades;

CONSIDERANDO a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados, por meio da gestão eficiente de atividades;

CONSIDERANDO a possibilidade do plantão ser prestado em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 91, de 07 de dezembro de 2020 (6338198)

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período	Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
26/02/2021 a 05/03/2021	Doutora Marilaine Almeida Santos	JEF

Art. 3º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 2º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 11h00 da data final indicada na escala.

Art. 4º - O plantão judicial de que trata esta Portaria será realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e os endereços de correio eletrônico das Unidades Judiciárias Plantonistas.

Art. 6º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09VNº 58, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª parcela do período de férias (fruição 2020/2021) do servidor **MARCIO TERRA NASSAR - RF 7129 – Técnico Judiciário**, de 08/03/2021 a 17/03/2021 para **03/05/2021 a 12/05/2021**.

MARCAR a 1ª parcela de FÉRIAS desse servidor, referente ao exercício aquisitivo 2021/2022, período de fruição: 02/09/2021 a 01/09/2023, conforme segue:

1ª. parcela: de 08/09/2021 a 17/09/2021

(S) S-Deseja receber o adiantamento da gratificação Natalina

() N-Não deseja receber antecipação da remuneração mensal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 24/02/2021, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-09VNº 57, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que a servidora **SANDRAADRIANA GONÇALVES DA SILVA-RF 3492**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da CEF/Autarquias e Conselhos (FC-5), esteve em férias no período de **11/01/2021 a 28/01/2021**,

CONSIDERANDO, que a servidora **CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA-RF 5413**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da CEF/Autarquias e Conselhos (FC-5), esteve em férias no período de **11/01/2021 a 28/01/2021**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA**, RF 3746, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **SANDRAADRIANA GONÇALVES DA SILVA-RF 3492** no período supra mencionado,

DESIGNAR o servidor **LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA**, RF 4060, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA-RF 5413** no período supra mencionado,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 22/02/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-09VNº 56, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que o servidor **CARLOS EDUARDO BLESIO**, RF 3472, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve em férias regulamentares no período de **07/01 a 11/01/2021**,

CONSIDERANDO, que esse mesmo servidor teve o período de férias suspenso de **12/01 a 26/01/2021** em virtude de Licença para tratamento de saúde, e

CONSIDERANDO ainda, que o servidor teve novo período de gozo de **27/01 a 31/01/2021** em virtude da suspensão das suas férias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA BEATRIZ FELICE FONTES**, RF 4135, Analista Judiciária, para substituí-lo nos mencionados períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 22/02/2021, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-09VNº 30, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DOUTOR **SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE**, Juiz Federal na Titoralidade da 9ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço o período de férias do servidor **FABIO AURELIO RIGHETTI, RF 6320, analista judiciário, nos seguintes termos:**

Período Anterior:

3ª parcela 2020: 18/02/2021 a 05/03/2021 (16 dias)

Novo Período:

3ª parcela 2020: 05/04/2021 a 20/04/2021 (16 dias)

2. ALTERAR o período de férias da servidora **JULIANA PEREIRA MUSTAFÁ, RF 8456, técnica judiciária, nos seguintes termos:**

Período Anterior:

2º Período 2021: de 22/11/2021 a 04/12/2021 (13 dias);

Novo Período:

2º Período 2021: 31/03/2022 a 12/04/2022 (13 dias), por absoluta necessidade de serviço.

3. ALTERAR o período de férias da servidora **AMANDA GOMES DE OLIVEIRA, RF 8480, técnica judiciária, nos seguintes termos:**

Período Anterior:

2ª parcela 2020: de 24/02/2021 a 14/03/2021 (19 dias)

Novo Período:

2ª parcela 2020: 22/02/2021 a 03/03/2021 (10 dias), por absoluta necessidade de serviço;

Período Anterior:

3ª parcela 2020: de 26/04/2021 a 05/05/2021 (10 dias)

Novo Período:

3ª parcela 2020: 02/08/2021 a 20/08/2021 (19 dias), por absoluta necessidade de serviço;

Período Anterior:

1ª parcela 2021: de 26/07/2021 a 24/08/2021 (30 dias)

Novo Período:

1ª parcela 2021: 27/09/21 a 08/10/21 (12 dias);

2ª parcela 2021: 16/11/21 a 03/12/21 (18 dias).

4. INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ANDREA ACCIOLY MOREIRA, RF 4548, analista judiciária**, a partir do dia 15/01/2021, a parcela de 11/01 a 22/01/2021 (12 dias), restando 8 (oito) dias, os quais serão gozados nos seguintes termos:

21/10/2021 a 28/10/2021 (8 dias).

SÃO PAULO, data da assinatura digital.

SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 24/02/2021, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-09VNº 31, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal na Titularidade da 9ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

INDICAR o servidor ILAN FUNAKI técnico Judiciário, RF 7543 para substituir o servidor ISRAELAVILES DE SOUZA - RF 6740, analista judiciário, Diretor de Secretaria (CJ3):

1. No período de COMPENSAÇÃO deste último, nos dias 14/12/2020 e 15/12/2020;
2. No período de FÉRIAS deste último, de 01/02/2021 a 12/02/2021.

SÃO PAULO, data da assinatura digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 24/02/2021, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-04VNº 44, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA DE SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE RETIFICAR a Portaria SANT-04V nº 40/ 2021, para que, onde se lê: "(...) RESOLVE INTERROMPER, a partir do dia 11.01.2021, inclusive, o período de férias do servidor THYAGO BREY BITTENCOURT, RF 6431, designadas para 08.01.2021 a 15.01.2021, por necessidade de serviço, ficando os cinco dias remanescentes para gozo oportuno.", leia-se: "(...) RESOLVE SUSPENDER o período de férias do servidor THYAGO BREY BITTENCOURT, RF 6431, anteriormente designadas de 08.01.2021 a 15.01.2021, por necessidade de serviço, DESIGNANDO-AS para os dias 11 de junho de 2021 a 18 de junho de 2021".

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 48, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DOUTOR MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF (7119560).

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria nº 47, de 1º de fevereiro de 2021 (6776424) tão somente para fazer constar a indicação do servidor **LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA**, Técnico Judiciário, RF 7873, para **substituir a servidora RENATA PERES BARRETTO MESQUITA**. Analista Judiciária, RF 7488, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), no como segue:

Onde se lê: "... no período de 07/01/2021 a 22/01/2021 (16 dias);"

Leia-se: "... no período de 07/01/2021 a 15/01/2021 (9 dias);"

Encaminhe-se para a NUAJF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal, em 24/02/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 210, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 01/03/2021 a 05/03/2021**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 01.03.2021 a 05.03.2021**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
01.03.2021 a 05.03.2021	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal, em 24/02/2021, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 209, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no período de **26/02/2021 a 01/03/2021**.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juizes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 26/02/2021 a 01/03/2021. AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
---------	------------------

26/02/2021 a 01/03/2021	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS
-------------------------	--

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. **O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- a) Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
 - b) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
 - c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
 - d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
 - e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- § 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.
- § 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.
- § 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
26/02/2021 a 27/02/2021	1ª	Andréia Alves Gozalo de Assis - RF 5171 Bianca Pereira Faria - RF 7436
28/02/2021 a 05/03/2021	1ª	Bianca Pereira Faria - RF 7436 Elaine Aquino de Souza Batista - RF 2387

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico PJE, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo Livro Eletrônico de Plantão, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 7º. Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.

Artigo 8º. As disposições desta Portaria deverão observar os regramentos excepcionais constantes da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, especialmente quanto a desnecessidade de comparecimento pessoal - art. 2º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 24/02/2021, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 211, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o PERÍODO DE 01.03.2021 a 05.03.2021, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 01.03.2021 a 05.03.2021**, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
01.03.2021 a 05.03.2021	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas durante o expediente normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 24/02/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 51, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

I - DESIGNAR o servidor ISAÍAS CORDEIRO DE SOUZA, RF 7366, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Assistente Operacional (FC2), para substituir o servidor **ALEXANDRE OTONI ALVES, RF 11262**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC 5), que esteve em férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo **2019/2020**, marcada de **07 a 17.01.2021 (11d)**;

II - DESIGNAR a servidora LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2), para substituir o servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO, RF 2566**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Cadastro de Pessoal (FC-5) que esteve em férias referente a 3ª etapa do período aquisitivo 2019/2020, marcada de **26.01 a 01.02.2021 (07d)**;

III - DESIGNAR a servidora IVETE BERNARDINO SCHMIDT, RF 7378, requisitada da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Educacional, Assistente Operacional (FC2), subordinada à Diretoria do Foro – DFOR para substituir o servidor **RONY LAUDSON GUTERRES, RF 1480**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Planejamento e Execução Financeira – SUFI (FC5), subordinada ao Núcleo de Orçamento, Finanças e Licitações – NULF; que esteve em gozo de férias referente a 1ª do período aquisitivo **2020/2021**, marcada de **25.01 a 03.02.2021 (10d)**;

IV - DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Planejamento e Execução Financeira – SUOT (FC5), para substituir a servidora **ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI, RF 7405**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Diretora do Núcleo de Orçamento, Finanças e Licitações - NULF (FC6), que se encontra em gozo de férias referente a 3ª etapa do período aquisitivo **2019/2020**, marcada de **17 a 26.02.2021 (10d)**;

V - DESIGNAR a servidora CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, RF 6267, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a servidora **IRIS INARI BAMBIL UJIE LIMA, RF 6312**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Trabalho, Supervisora da Seção de Qualidade de Vida (FC5), que esteve em licença para tratamento em pessoa da família no período de **19 a 21.01.2021 (03d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 25/02/2021, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUAJ-MS Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Trata da ALTERAÇÃO PARCIAL do Plantão Judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FÉRIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2021.**

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#).

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos do §6º, do art. 27, da Portaria nº 63 (6397468) de 04 de janeiro de 2021, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o Ato 3.103, de 11 de fevereiro de 2021, da Presidência do Tribunal Regional da 3ª Região, publicado no dia 19/02/2021 no Diário Oficial da União;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 12, de 10 de dezembro de 2020 (6348575), do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Terceira Região em 21 de dezembro de 2020, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. DESIGNAR (...):

Período	Juízes(as) Plantonistas
(...)	(...)
30 e 31/03/2021	Dr. Renato Toniasso, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande
01 a 05/04/2021	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

LEIA-SE:

Art. 2º. DESIGNAR (...):

Período	Juízes(as) Plantonistas
(...)	(...)
30/03 a 05/04/2021	Dr. Lucas de Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 25/02/2021, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05V N° 35, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa substituições de servidores titulares em decorrência de afastamento para gozo de férias e compensação.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **TATIANA MIGUEIS DE SOUSA**, RF 4928, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **JULIANA JÉSSICA FERRAZ OLIVEIRA**, Analista Judiciária, RF 7447, Área Judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Procedimentos Criminais (FC 5), **no período de 08 a 17/03/2021 (10 d)** em decorrência de gozo de férias.

II - **DESIGNAR** a servidora **SANDRA MARA DUARTE DA SILVA BACHA**, RF 1152, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para substituir a servidora **ARIANY MAIADOS SANTOS**, Técnica Judiciária, RF 6475, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Ações Penais (FC 5), **no período de 22 a 30/03/2021 (9 d)** em decorrência de gozo de férias.

III - **DESIGNAR** a servidora **SANDRA MARA DUARTE DA SILVA BACHA**, RF 1152, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para substituir a servidora **ANDREIA CASTRO DE SOUZA ROMBI**, Técnica Judiciária, RF 4211, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Penais (FC 5) **no dia 19/03/2021 (1 d)** em decorrência de afastamento para compensação de dia trabalhado para Justiça Eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 24/02/2021, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-01V N° 23, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Juiz da 1ª Vara de Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 1/2020 - PRESI/GABPRES que estabelece uma série de medidas para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do TRF da 3ª Região, Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul e suas respectivas prorrogações,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 62 de 17 de março de 2020, do CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço jurisdicional e da administração de modo a causar o mínimo impacto ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO a Resolução 322 de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê retorno das atividades presenciais da Justiça Federal da 3ª Região, gradualmente, de forma a preservar a saúde e o bem-estar de magistrados, servidores e usuários do sistema de justiça;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 14/2021;

CONSIDERANDO o teor dos normativos expedidos pela Diretoria do Foro, os quais definem o retorno às atividades presenciais de acordo com a divulgação do boletim epidemiológico, a partir do programa PROSEGUIR, bem como estabelecem critérios com relação à jornada de trabalho e efetivo de servidores para a fim de evitar aglomerações, bem como para a manutenção do atendimento aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO a digitalização dos processos, a tramitação eletrônica desses, a necessidade de agendamento prévio e que a triagem dos atendimentos vem sendo realizada por e-mail;

CONSIDERANDO a perspectiva de otimização dos métodos de trabalho e produtividade em razão do quadro defasado de servidores e da adequada prestação jurisdicional.

CONSIDERANDO a portaria n.º 20/2021, deste Juízo, que suspendeu, até 31.03.2021, os comparecimentos nos casos de suspensão condicional do processo, transação penal ou penas restritivas de direito.

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar escala presencial de servidores somente nos dias em que houver demanda, ou quando necessário para o desempenho das atividades judiciais ou administrativas do Juízo, mediante comunicação prévia à Direção de Secretaria.

Art. 2º. Quando realizada jornada presencial, em quaisquer situações, esta observará rigorosamente os critérios definidos pela Diretoria do Foro com especial atenção às regras de biossegurança.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação e terá duração enquanto perdurar o regime de teletrabalho em razão da pandemia do COVID-19.

Art. 4º. Ciência à Corregedoria Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 24/02/2021, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIANA VI-01VNº 69, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Escala de Servidores da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Navirai/MS referente ao período de 26/02 a 30/03/2021.

A Doutora **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, Excelentíssima Juíza Federal Substituta designada para o exercício da titularidade da 1ª Vara Federal com **JEF Adjunto de Navirai**, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 02, de 01 de março de 2016, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 1, de 22 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que permaneçam à disposição, nesta Subseção Judiciária, para atendimento do **Plantão da 1ª Vara Federal de Navirai/MS**, durante nos períodos indicados abaixo os seguintes Servidores:

I. Servidores da Secretaria:

PERÍODO	SERVIDORES
Dias 26/02 a 05/03/2021	Edimara Aparecida Barbon da Silva , Técnica Judiciária, RF 5186 Francisco Batista de Almeida Neto , Técnico Judiciário, RF 6422
Dias 05/03 a 12/03/2021	Lucas Hartmann Silva , Analista Judiciário, RF 7445 Paula Regina Cardoso Rezende Selem , Técnica Judiciária, RF 7140
Dias 12/03 a 19/03/2021	Maria Divina Messias de Moura , Técnica Judiciária, RF 5073 Renata Nunes de Freitas Ramos , Técnica Judiciária, RF 7483
Dias 19/03 a 26/03/2021	Adelaine Aparecida Soares , Técnica Judiciária, RF 6318 Maísa Aparecida Santini Martins , Analista Judiciária, RF 7252
Dias 26/03 a 30/03/2021	Paulo Roberto Vieira Ribeiro Cavalcanti , Técnico Judiciário, RF 7425

II. Oficiais de Justiça (Analistas Judiciários-Executantes de Mandados):

Período	Oficial de Justiça
Dias 04/03 a 11/03/2021	Roberto Junqueira Navarro , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 11/03 a 18/03/2021	Ailton Luiz Schulz , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 18/03 a 25/03/2021	Roberto Junqueira Navarro , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 25/03 a 08/04/2021	Ailton Luiz Schulz , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898

Art. 2º - Os servidores em plantão ficam dispensados de comparecimento pessoal no Fórum Federal de Naviraí (sítio à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro), salvo na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito a ser apreciada pelo(a) magistrado(a) plantonista, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, conforme art. 15 da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, cuja vigência foi prorrogada até 31/03/2021 pela Portaria PRES/CORE nº 14, de 22 de janeiro de 2021, ressalvada a hipótese de entrada em vigor de ato normativo superveniente em sentido contrário.

Art. 3º - O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 18h de sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 8h00 da sexta-feira seguinte.

Art. 4º - O atendimento às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados deve ser realizado através do envio de documentos por e-mail, ao endereço navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone (67) 99142-5406, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 1º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos ao Plantão de Naviraí, na forma do *caput*, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone (67) 99142-5406.

Art. 5º - Servidor designado para o plantão nos períodos previstos no artigo 1º deverá, obrigatoriamente, portar o aparelho de telefonia móvel do plantão.

Art. 6º - Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail à Direção de Secretaria, solicitando a alteração, para fins de registro.

Art. 7º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 24/02/2021, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIANº 36, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O MM. Juiz Federal Substituto, na Titularidade 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **Dr. LUCAS MEDEIROS GOMES**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço n. 1/2019-DFORMS/SADM-MS/NUAD-MS/CPGR-SUPA (7404796);

CONSIDERANDO o disposto no Módulo nº 08 da Instrução Normativa nº 06-01 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Inventário Anual de 2020;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão Temporária de Inventário Anual, referente ao Exercício de 2020, para arrolamento físico dos bens patrimoniais da 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim.

II – DESIGNAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, os quais atuarão sob a presidência do primeiro:

1. **LUCAS VINICIUS BARROS - RF 6710;**
2. **SILVIA CRISTINA GONÇALVES MOREIRA – RF 7517; e**
3. **JANILDO CARLOS TAVARES – RF 7451;**

III – DESIGNAR a servidora **SILVIA CRISTINA GONÇALVES MOREIRA** para substituir o Presidente da Comissão, em seus impedimentos.

IV – ESTABELEECER as seguintes atribuições para a Comissão:

- a. Elaborar e divulgar a execução do inventário;
- b. Proceder à contagem dos materiais, dentro do prazo estabelecido;
- c. Certificar-se de que todos os itens de materiais foram inventariados; e,
- d. Elaborar relatório de encerramento e encaminhá-lo via e-mail à Seção de Material e Patrimônio (SUPA) da Seção Judiciária de MS, por meio do endereço admms-sup@trf3.jus.br, conforme artigo 1º da Ordem de Serviço n. 1/2019-DFORMS/SADM-MS/NUAD-MS/CPGR-SUPA (7404796).

V – FIXAR o dia **26/02/2021** para a entrega do Relatório Final do Inventário à Seção de Material e Patrimônio.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Medeiros Gomes, Juiz Federal Substituto**, em 25/02/2021, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

